



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n°. 1018/2012.  
De 4 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

04/04/2012

Walter Lopes Faria

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos Setenta e Cinco Reais),

**Art. 2°** - Ficam reajustados anualmente no mês de janeiro a partir de 2014 os subsídios dos Secretários Municipais, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Fundação Getúlio Vargas (FGV), levando-se em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2013.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 913/2009, de 8 de dezembro de 2009.

Gabinete do prefeito Municipal de Canarana/MT em 4 de abril de 2012.

  
**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal